



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução Conjunta SPI/ CPP nº 010, de 24 de setembro de 2025

Designa Comissão de Contratação para julgamento da Concorrência Internacional Nº SPI-005/2025, cujo objeto é concessão patrocinada dos serviços de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema de transporte aquaviário de veículos e passageiros denominado “Sistema de Travessias”.

O **SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS**, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP**, considerando os termos dos artigos 6º, inciso L, e 7º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 12 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e do artigo 2º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 68.596, de 10 de junho de 2024, resolvem:

Artigo 1º. Designar os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão de Contratação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Internacional Nº SPI-005/2025, cujo objeto é a concessão patrocinada dos serviços de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema de transporte aquaviário de veículos e passageiros denominado “Sistema de Travessias”:

I – Renata Gonzalez - RG 50.227.940-0 (Titular), como membro e Presidente;

II – Bruno Moreno Martin – RG 35.555.523-2 (Titular), como membro;

III – Filipe Batista Sena – RG 34.554.150-9 (Titular), como membro;

IV- Cecilia Thomé Alvarez - RG45.991.550-2 (Titular), como membro;

V – Camila Donato Garrido Modesto - RG 12.624.548-75, como suplente;

VI – Tomás Julio Ferreira – RG 45.663.060-0, como suplente;

Artigo 2º. A participação na Comissão de Contratação será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

Artigo 3º. Os indicados no artigo 1º, incisos IV e V desta Resolução farão as vezes de equipe de apoio quando não substituir algum dos membros titulares.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos

EDGARD BENOZATTI NETO

Diretor-Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP